



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Autorização

À Comissão de Licitação,

Autorizo para os devidos fins a contratação de empresa para a realização dos serviços conforme especificação e quantidade, disposto na Tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Un.	Quantidade
1	Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no exercício de 2023 abrangendo as áreas de: folha de pagamento, almoxarifado/ compras, gerenciador financeiro, contabilidade geral, contracheque online, controle de patrimônio e Portal da Transparência e adequações necessárias constantes de layout para cumprir exigências da legislação no que diz respeito à Lei de Transparência.	Un	1

Sebastião Feitosa

Sebastião Feitosa

Presidente

Talimã, 12 de Maio de 2023.

Assinatura do Sr. Sebastião Feitosa, Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no exercício de 2023 abrangendo as áreas de: folha de pagamento, almoxarifado/ compras, gerenciador financeiro, contabilidade geral, contracheque online, controle de patrimônio e Portal da Transparência e adequações necessárias constantes de layout para cumprir exigências da legislação no que diz respeito à Lei de Transparência.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PORTARIA Nº 005/2023-CMT

Talismã – TO, de 05 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida lei, desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez e com suporte no decreto federal nº 9.412/2018 que altera os limites citados acima;

CONSIDERANDO também, que os valores são condizentes com a realidade financeira da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que os serviços prestados pela empresa são de natureza continuada e a mesma encontra-se estabelecida na cidade de Lajeado - TO, possibilitando, pela pouca distância, maior agilidade no suporte técnico e no treinamento de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório na contratação da empresa **DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita na CNPJ nº 09.530.900/0001-15, situada à Rua José de Souza Parente, S/Nº, Qd. 09, Lt. 10 - Setor Aeroporto, Lajeado - TO, CEP 77.645-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador, senhor **DARLEY QUIXABEIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 370.928.391-49, residente em Lajeado -



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

TO, para prestação de serviços profissionais de manutenção e suporte técnico do portal de internet da Câmara Municipal de Talismã - TO, pelo período de 12 (doze) meses, (janeiro a dezembro de 2023), no valor R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos cinquenta reais) mensais no exercício de 2023, totalizando um valor anual de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

Sebastião Feitosa
Vereador Presidente.

CERTIDÃO: Certifico que esta Portaria N°005/2023 foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal e em seu site oficial (www.talisma.to.leg.br) em 05/01/2023, para conhecimento público.

Ludmilla Gonçalves Evangelista Carrijo
Servidora da Câmara Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA Nº 002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ E DAMASCENO
ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME, PARA CESSÃO DE
DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede própria na Rua Raimundo Souza Costa, S/Nº Qd. 21, Lt. 12, Centro, Talismã - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.931.454/0001-74 representado por seu Presidente, vereador **SEBASTIÃO FEITOSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 36117703 SSP/GO e do CPF 890.490.631 - 87 residente e domiciliado na Av. Rio Tocantins - S/Nº - Lt. 03 - Centro, Talismã - TO, e a **DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita na CNPJ nº 09.530.900/0001-15, situada à Rua José de Souza Parente, S/Nº, Qd. 09, Lt. 10 - Setor Aeroporto, Lajeado - TO, CEP 77.645-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador, senhor **DARLEY QUIXABEIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 370.928.391-49, residente em Lajeado - TO. Firmam o presente contrato regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Portaria nº 005/2023-CMT (dispensa de licitação) e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO: A Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no exercício de 2023 abrangendo as áreas de: **folha de pagamento, almoxarifado/ compras, gerenciador financeiro, contabilidade geral, contracheque online, controle de patrimônio e Portal da Transparência e adequações necessárias constantes de layout para cumprir exigências da legislação no que diz respeito à Lei de Transparência.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A contratada responde administrativamente pela execução dos trabalhos técnicos profissionais que prestar à Câmara Municipal de Talismã - TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será da data da sua assinatura, findando-se em 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor desse contrato é de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais no exercício de 2023, totalizando um valor anual de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa proveniente deste contrato será empenhada na dotação orçamentária seguinte: 0001.01.031.101.2001. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, no caso de rescisão motivada de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: A CONTRATADA se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, arcando inclusive com os encargos sociais decorrentes do contrato, e a CONTRATANTE se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, em instrumento editado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas.

Talismã - TO, 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.
CNPJ nº 03.931.454/0001-74
CONTRATANTE.

DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 09.530.900/0001-15
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Talismã-TO por despacho do vereador presidente, Sr. Sebastião Feitosa, abriu o presente processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 002/2023, objetivando a: a Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no exercício de 2023. Assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº. 8.666/93

- art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida lei, desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez e com suporte no decreto federal nº 9.412/2018 que altera os limites citados acima;"

DO OBJETO

OBJETO: A Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no exercício de 2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Talismã, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001. 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0010.00.040 RECURSO PROPRIO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

DA JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 001/2023 de 02 de janeiro de 2023 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a prestação de serviços conforme o objeto.

A contratação por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa faz-se necessária, em virtude da necessidade de programa específico para realização dos serviços de contabilidade para a Câmara Municipal de Talismã; assim, vimos na obrigação de proceder à dispensa da licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha foi realizada através da análise de propostas de preços de empresas da região, onde foi selecionada a empresa: DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ nº 09.530.900/0001-15 por ser mais vantajosa e que atende ao interesse da administração.

Talismã-TO, 05 de janeiro de 2023.


Ludmilla G. Evangelista Carrijo
PRESIDENTE CPL